



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Nota Técnica nº 12/IGAM/GECBH/2023

PROCESSO N° 2240.01.0003518/2023-85

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo justificar a Deliberação "ad referendum" com vistas a prorrogação dos mandatos dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Paracatu (SF7), da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8), do rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1) e dos rios Piracicaba e Jaguari (PJ1).

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em junho de 2023, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos emitiu a Deliberação Normativa CERH nº 80/2023, referente a prorrogação dos mandatos dos Comitês de Bacias Hidrográficas até o dia 30/10/2023, documento (68337352) tendo em vista atraso nas etapas do processo eleitoral e a impossibilidade do cumprimento do prazo de 30/06/2023 para as respectivas posses.

Dessa forma, o Igam deu andamento no processo eleitoral global e está finalizando a posse dos conselheiros e eleição das novas Diretorias dos Comitês. Porém os CBHs dos rios Paracatu (SF7), da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8), do rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1) e dos rios Piracicaba e Jaguari (PJ1) não conseguirão finalizar o processo eleitoral dentro do prazo estipulado pelo CERH, tendo os mesmos as seguintes justificativas:

CBH Paracatu(SF7); CBH Urucuia (SF8) : Os CBHs aprovaram a união e o Igam está formalizando o processo para publicação do decreto do novo Comitê a fim de dar inicio ao processo eleitoral com vistas a constituição de sua plenária. Neste sentido, considerando todas as fases do processo bem como o período de festividades de final de ano, estima-se que a posse dos representantes e eleição da Diretoria acontecerá somente em abril/2024.

CBH Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do rio Pardo (PA1) : Processo eleitoral finalizado, Ato Governamental publicado, porém a posse e eleição da Diretoria somente poderá acontecer após a aprovação das alterações, referente a DN CERH-MG nº 69/2021, do regimento interno as quais deverão ser aprovadas por 2/3 das vagas do CBH, em reunião plenária. Neste sentido, estima-se que a posse dos representantes e eleição da Diretoria acontecerá somente no inicio do mês de dezembro/2023.

CBH Piracicaba e Jaguari (PJ1): Dificuldade no fechamento das inscrições relativas as vagas dos segmentos do poder público municipal e sociedade civil. Neste sentido houveram varias prorrogações do período de inscrição a qual teve êxito somente no dia 03/10/2023. Sendo assim, considerando as próximas fases necessárias estima-se que a posse dos representantes e eleição da Diretoria acontecerá somente em meados do mês de dezembro/2023.

Dessa forma, com vistas a continuidade das deliberações e operacionalidade necessárias as atividades dos CBHs, faz-se necessário que os mandatos dos Comitês supracitados sejam prorrogados até 30/04/2024.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto e, para que a atuação dos Comitês não seja afetada nas respectivas bacias, solicitamos a

emissão de uma Deliberação Normativa "ad referendum" aprovando a prorrogação dos mandatos dos referidos CBHs, até o dia 30/04/2024, ou até a reunião de posse dos novos conselheiros eleitos por meio de processo eleitoral.

Ainda, a Deliberação Normativa nº 04 de 18 de fevereiro de 2002 traz em seu Art 17: "O mandato dos membros da Diretoria, serão de 2 (dois) anos, podendo cada um de seus membros ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função ". Neste sentido faz-se necessário, ainda, a prorrogação dos mandatos das diretorias até a data de 30/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento**, Gerente, em 19/10/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 19/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75410001** e o código CRC **8113A61F**.